Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 11 de agosto de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 480/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 077/2022.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superavit Financeiro no valor total de R$108.053,25 (Cento e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superavit Financeiro no valor total de R$108.053,25 (Cento e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 077/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
18 AGO 2022
PROTOCOLO
Nº 384 /2022

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 077/2022

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superavit Financeiro no valor total de R$108.053,25 (Cento e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro Fonte 1552, Transf de Recursos do FNDE PNAE, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 11 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementa e Especial por Superavit Financeiro no valor total de R$ 108.053,25 (Cento e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 58.053,25 (Cinquenta e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.361.0013.2026	**Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental**	
3390.30.00.1552	Material de Consumo	R$ 58.053,25
	Total	**R$ 58.053,25**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.365.0013.2074	**Manutenção da Merenda Escolar - Creches**	
3390.30.00.1552	Material de Consumo	R$ 50.000,00
	Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1552, Transf de Recursos do FNDE PNAE , conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

BANCO DO BRASIL: nº 26.896-8 PNAE

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 108.053,25	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	R$ 108.053,25
Total	**R$ 108.053,25**	**Total**	**R$ 108.053,25**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 10 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2022 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Educação

Objetivo : Superavit fonte 1552

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
		A	programa executado	unidade	2022		R$ 108.053,25
2.026 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental					2023		
2.074 - Manutenção da Merenda Escolar - Creches	**2.026**				2024		
Categoria Econômica:	**2.074**				2025		
					Total		**R$ 108.053,25**

3390.30.00.1552	R$ 58.053,25
3390.30.00.1552	R$ 50.000,00
Total	R$ 108.053,25